



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.298/2022

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 5.475.240,00** (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

18.451.0006. 1.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVÊNIO ITAIPU

3.3.90.30.01.0023 - Material de Consumo.....R\$ 1.092.755,00

3.3.90.39.01.0023 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.092.755,00

4.4.90.51.01.0023 - Obras e Instalações.....R\$ 1.092.755,00

4.4.90.52.01.0023 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.092.755,00

Fontes de Recursos 0023

Total:.....R\$ 4.371.020,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0006. 2.011 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 368.073,34

4.4.90.51.01.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 368.073,33

4.4.90.52.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 368.073,33

Fontes de Recursos 0000

Total:.....R\$ 1.104.220,00

Total de Fontes de Recursos 0023 e 0000:.....R\$ 5.475.240,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

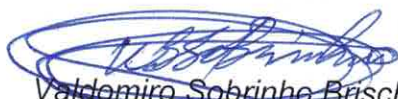
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, proveniente do **Convênio nº 4500065964**, celebrado entre o **Município** e a **Itaipu Binacional**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2882

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 23 de junho de 2022.

E, por estarem assim ajustados e de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mundo Novo-MS, dede 2022

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

.....
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

I -

NOME:

CPF:

II -

NOME:

CPF:

LEI Nº 1.298/2022

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".



Diário Oficial

ANO X Nº 2892

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 23 de junho de 2022.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 5.475.240,00** (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

**07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
18.451.0006. 1.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVÊNIO ITAIPU**

3.3.90.30.01.0023 - Material de Consumo.....R\$
1.092.755,00
3.3.90.39.01.0023 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$
1.092.755,00
4.4.90.51.01.0023 - Obras e Instalações.....R\$
1.092.755,00
4.4.90.52.01.0023 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
1.092.755,00
Fontes de Recursos 0023

Total:.....R\$
4.371.020,00

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0006. 2.011 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS
PATRIMÔNIOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$
368.073,34
4.4.90.51.01.0000 - Obras e Instalações.....R\$
368.073,33
4.4.90.52.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
368.073,33
Fontes de Recursos 0000

Total:.....R\$
1.104.220,00

**Total de Fontes de Recursos 0023 e 0000:.....R\$
5.475.240,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, proveniente do **Convênio nº 4500065964**, celebrado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL